CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Dever de cumprir e fazer realizar

Marquinho da Civil
Vereador
"Novas Ideias para um novo tempo"
GABINETE DO VEREADOR MARCOS ANTÔNIO DE ALMIDA
vereadormarquinho@yahoo.com.br

Sarzedo, 07 de novembro de 2023.

Requerimento: 69 **/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 07 / 11 /20 23
Hora: 14 : 40
ASSINATURA

Exma. Senhora Presidente;

O vereador que abaixo subscreve no uso das prerrogativas regimentais, requer a mesa diretora após ouvido o plenário que seja encaminhado um ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Marcelo Pinheiro do Amaral, solicitando que seja expedido Decreto Municipal com os critérios para pagamento de férias-prêmio dos funcionários efetivos do município de Sarzedo no exercício de 2023.

Justificativa:

Conforme dispõe no texto da **Lei Complementar 152/2021** em seu parágrafo único: Os períodos de férias-prêmio já adquiridos e não gozados pelo servidor, poderá ser convertido em espécie na época da aposentadoria, na forma do regulamento **OU CONFORME DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**, regras e períodos a serem definidos por **Decreto Municipal**, e **Artigo 100 da Lei Complementar 153/2021**, a saber: Art. 100, reconhecido o direito às férias-prêmio, elas poderão ser concedidas nas seguintes disposições: inciso III - os períodos de férias-prêmio já adquiridos e não gozados pelo servidor, poderá ser convertido em espécie na época da aposentadoria na forma do regulamento; inciso IV – os períodos de férias já adquiridos e não gozados pelo servidor, poderão ser convertidos em espécies conforme disponibilidade orçamentária e regras à serem definidas por **DECRETO MUNICIPAL**.

Neste sentido, gostaria de contar com o apoio dos pares para aprovação do projeto.

Atenciosamente;

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA

Vereador - Patriota